

**LEI Nº 1599/2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 1.264.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter as Atividades Administrativas		
3190.11.00.00-033	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	33.000,00
0406	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA		
04.122.0006.2.011	Manter Atividades da Divisão		
3190.11.00.00-068	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	25.000,00
3190.13.00.00-069	Obrigações Patronais	01.1000	8.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.123.0006.2.012	Manter Atividades da Divisão		
3190.13.00.00-083	Obrigações Patronais	01.1000	1.000,00
3390.47.00.00-089	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1000	60.000,00
3390.47.00.00-090	Obrigações Tributárias e Contributivas	01.1504	4.000,00
28.843.0000.0.001	Manter Encargos da Dívida – Empréstimos		
3290.21.00.00.074	Juros Sobre a Dívida por Contrato	01.1000	40.000,00
4690.71.00.00-075	Principal da Dívida por Contrato	01.1000	90.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		

12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3190.11.00.00-127	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1104	95.000,00
12.361.0016.2.019	Manter Ativ FUNDEB – Ens. Fundamental		
3190.11.00.00-168	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1101	220.000,00
12.361.0016.2.020	Manter Prog Transp Esc – Fundamental		
3390.33.00.00-538	Passagens e Despesas - Locomoção	01.1121	350,00
3390.33.00.00.539	Passagens e Despesas - Locomoção	01.1123	810,00
3390.33.00.00-540	Passagens e Despesas - Locomoção	01.1128	315,00
3390.33.00.00.544	Passagens e Despesas - Locomoção	01.1104	40.000,00
12.361.0016.2.023	Manter Programa Merenda Escolar		
3390.32.00.00-204	Material de Distribuição Gratuita	01.1104	10.000,00
3390.32.00.00-541	Material de Distribuição Gratuita	01.1112	7.300,00
3390.32.00.00-542	Material de Distribuição Gratuita	01.1118	7.200,00
3390.32.00.00-543	Material de Distribuição Gratuita	01.1119	25,00
12.364.0016.2.025	Manter Apoio ao Ensino Superior		
3350.41.00.00-216	Contribuições	01.1000	35.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0805	DIVISÃO DE VIGILÂNCIA		
10.304.0021.2.031	Manter Divisão Vigilância Sanitária		
3190.11.00.00-277	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1303	5.000,00
3190.13.00.00-278	Obrigações Patronais	01.1303	1.000,00
0805	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		
10.301.0021.2.033	Manter a Divisão de Odontologia		
3390.30.00.00-295	Material de Consumo	01.1000	5.000,00
4490.52.00.00-299	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	30.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Atividades Assistência Social Geral		
3190.11.00.00-301	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	125.000,00
3390.36.00.00-310	Outros Serviços de Terceiros –	01.1000	20.000,00

	P.F		
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA		
20.6020.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-371	Material de Consumo	01.1000	30.000,00
3390.32.00.00-372	Material de Distribuição Gratuita	01.1000	22.000,00
1100	DEPTO DE IND COM E SERV PUBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
3390.30.00.00-413	Material de Consumo	01.1510	50.000,00
3390.39.00.00-418	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1510	100.000,00
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0017.2.063	Manter Atividades de Esportes e Laser		
3190.13.00.00-450	Obrigações Patronais	01.1000	4.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1301	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0006.2.059	Manter Serviços Administrativos		
3190.11.00.00-466	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	8.000,00
3190.13.00.00-467	Obrigações Patronais	01.1000	7.000,00
3390.30.00.00-469	Material de Consumo	01.1504	20.000,00
26.782.0015.2.060	Manter Atividades da Divisão de Estradas		
3390.30.00.00-476	Material de Consumo	01.1504	85.000,00
3390.39.00.00-479	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1504	75.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.264.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter os Serviços		

	Administrativos		
3390.39.00.00-040	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	100.000,00
3390.39.00.00-041	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1504	20.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0501	DIVISÃO DE TESOURARIA		
28.843.0000.0.004	Manter Encargos da Dívida – PASEP		
4690.71.00.00-081	Principal da Dívida por Contrato	01.1000	100.000,00
04.123.0006.2.012	Manter Atividades da Divisão		
3390.91.00.00-092	Sentenças Judiciárias	01.1000	225.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.365.0016.2.017	Manter Atividades do Ensino Infantil		
3190.11.00.00-144	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	60.000,00
12.361.0016.2.019	Manter o Fundeb – Ensino Fundamental		
3190.13.00.00-169	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1102	74.000,00
3190.13.00.00-170	Obrigações Patronais	01.1101	30.000,00
3190.13.00.00-171	Obrigações Patronais	01.1102	45.000,00
3390.33.00.00-173	Passagens e Despesa com Locomoção	01.1102	71.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública		
3190.11.00.00-232	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	100.000,00
3190.13.00.00-234	Obrigações Patronais	01.1000	50.000,00
3390.33.00.00-241	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1303	6.000,00
0804	DIVISÃO DE EPIDEMIOLOGIA		
10.305.0021.2.032	Manter Serv de Vig Epidemiológica		
3190.11.00.00-284	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	19.500,00
3190.13.00.00-286	Obrigações Patronais	01.1000	10.500,00

0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0902	DIVISÃO SOCIAL		
08.122.0006.2.037	Manter Serviços de Assistência Social		
3390.39.00.00-344	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	40.000,00
4490.52.00.00-345	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	34.500,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUARIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3390.33.00.00-373	Passagens e Despesas com Locomoção	01.1000	9.800,00
3390.39.00.00-375	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	40.000,00
4490.52.00.00-377	Equipamentos e Material Permanente	01.1000	60.000,00
1100	DEPTO IND COM E SERV PUBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO		
22.662.0020.2.058	Manter Apoio ao Desenvol Industrial		
3390.39.00.00-442	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	100.000,00
1300	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
1302	DIVISÃO DE ESTRADAS		
26.782.0015.2.060	Manter as Atividades da Divisão		
3390.39.00.00-478	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	68.700,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			1.264.000,00

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Dezembro de 2010.

**Albari Guimorvam Fonseca dos Santos**  
**Prefeito Municipal**